



DECRETO N. 40/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado municipal do dia 15 de agosto em que se comemoram as festividades em homenagem à Padroeira da Cidade, Nossa Sra. da Glória e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 16 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O previsto no caput aplica-se ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de agosto de 2019.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Publicado em 05/08/2019

No Jornal *Diário*

Edição n.º *Ano 11 - Nº 0376*

Jandira Pierrelle mat. 353